

LEI Nº 003/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 003/2024 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), nos termos do Decreto 11.864, promulgado pelo Excelentíssimo Presidente da República em 27 de dezembro de 2023, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Custódia-PE, 21 de fevereiro de 2024.



EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
PREFEITO